



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará
Divisão De Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ E A EMPRESA G.C.A. IMÓVEIS S/S LTDA CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA D. ROMUALDO DE SEIXAS Nº 651, EM BELÉM/PA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARÁ

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata nº 138, em Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - Substituta, Srª Ana Maria Lobo Rodrigues, no uso da atribuição que lhe confere o "I" do § 1º, do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016 e da Portaria nº 496, de 08/10/2013, publicada no DOU, de 10/10/2013, em sequência denominado simplesmente LOCATÁRIA, e a empresa **G.C.A. IMÓVEIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.159.109/0001-92, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 567, sala 03, bairro do Umarizal, em Belém/PA, neste ato representada pelos sócios Georges Chedid Abdulmassih Júnior, portador do CPF nº 430.955.692-20, e da Cédula de Identidade Profissional nº 01811451 OAB/PA e Chedid Georges Abdulmassih, portador do CPF 442.890.732-04, e da Cédula de Identidade Profissional nº 0165946 OAB/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 11750.000018/2017-00, adiante denominada simplesmente LOCADORA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, que emitiu seu Parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 36 meses, do Contrato SAMF/PA nº 17/2017, que trata da locação de um imóvel, localizado na Travessa D. Romualdo de Seixas, nº 651, Belém/PA, para abrigar as instalações da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, motivo pelo qual altera-

se as seguintes Cláusulas: Quarta - Da vigência e da Prorrogação, Quinta - Valor do Aluguel, Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária e seu Parágrafo Único - Da Nota de Empenho que passam a ter as seguintes redações:

2. "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO"

2.1. O prazo de vigência será de 36 meses, com início em 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 3º da lei 8.245/1991, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

3. "CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ALUGUEL"

3.1. O valor mensal do aluguel do imóvel objeto do Contrato, é de R\$ 64.938,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.337.779,88 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).Vale ressaltar que o contrato será reajustado, após a divulgação do índice IGPM - FGV, conforme Mensagem, doc. SEI 1593327, em obediência à Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

4. "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

4.1. A despesa decorrente da contratação correrá no exercício de 2019 através da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 170214, Gestão 0001, Natureza da Despesa: 339039, PTRES: PGLOCIM2000 e Fonte de Recursos: 0132251040.

4.2. **"Parágrafo Único - DA NOTA DE EMPENHO"**: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800190, de 27/02/2018, no valor de R\$ 64.938,33 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito e trinta e três centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato no exercício 2018 doc. SEI 1229391.

5. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Com as alterações das Cláusulas Quarta, Quinta, Décima Terceira e seu Parágrafo Único do Contrato original, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Contrato que não tenha sido modificadas pela legislação vigente.

6. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade quando da assinatura e eficácia depois de publicado por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, combinado com o parágrafo segundo do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86.

6.2. E para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e pelas testemunhas.

Belém, 26 de dezembro de 2018.

Pela Locatária:

ANA MARIA LOBO RODRIGUES

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos - Substituta

Pela Locadora:

GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JÚNIOR

CHEDID GEORGESABDULMASSIH

Testemunhas:

EFRAIM SEABRA GOMES

CPF 175.450.482-53

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF 173.529.672-49



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Lobo Rodrigues, Gerente de Divisão Substituto(a)**, em 26/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 26/12/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 26/12/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Chedid Georges Abdulmassih, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georges Chedid Abdulmassih Junior, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593461** e o código CRC **A6CA4C03**.

